Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Decisão Simples da 1ª Camara	**:**	**DS01 - S.SESS - 00350/2011**
PROCESSO TC/MS	**:**	6428/2002
PROTOCOLO	**:**	745073
ÓRGÃO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	**:**	MOYSES NERY
CARGO DO ORDENADOR (A)	**:**	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONTRATO ADMINISTRATIVO 25/2002
RELATOR	**:**	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADO (A)	**:**	GILDO PEREIRA DE ALMEIDA ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	**:**	CARTA-CONVITE 007/2002
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**:**	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE CAMAPUÃ A RIO VERDE DE MATO GROSSO, PARA O ANO DE 2002.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	**:**	R$ 54.000,00
SESSÃO	**:**	11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DE 23-8-2011

A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo, em parte, o parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDE:**

1 - Pela irregularidade e ilegalidade dos atos praticados no decorrer da Execução Financeira do contrato, nos termos do artigo 311, inciso II, c/c artigo 312, inciso II, segunda parte, da Resolução Normativa TC/MS n° 057, de 07 de Junho de 2006, tendo em vista que o procedimento licitatório e contrato foram considerados irregulares;;

2 - Pela comunicação do resultado deste julgamento aos interessados, na forma do artigo 106, da Resolução Normativa TC/MS n° 057/2006.

Participaram, ainda, do julgamento os Excelentíssimos Senhores Conselheiros JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL e MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO.

Presente o representante do Ministério Público de Contas, Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas Dr. JOSÉ AÊDO CAMILO.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2011.

(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
Presidente

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/Jv